

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 042

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 021, DE 24 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 021, de 24 de março de 1997, passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º O número de cargos de que trata a Lei nº 003, de 10 de janeiro de 1997, é acrescido, nas categorias profissionais abaixo descritas, à seguinte ordem:

Auxiliar de Serviços Gerais - 10 (dez)
Operador de Equipamentos I - 01 (um)
Motorista I - 08 (oito)".

Art. 2º O artigo 3º da lei nº 021, de 24 de março de 1997, passa ter a seguinte redação:

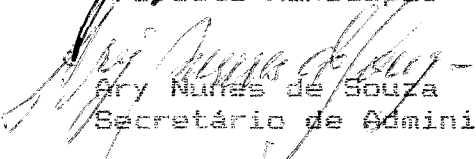
"Art. 3º São criadas, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo mencionado na Lei nº 003, de 10 de janeiro de 1997, as seguintes Categorias Profissionais: Carpinteiro com 01 (uma) vaga e salário de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) nível TSA-6; Pedreiro com 04 (quatro) vagas e salário de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) nível TSA-3; Calçateiro com 03 (três) vagas e salário de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) nível TSA-6; Tratorista com 01 (uma) vaga e salário de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) nível TSA-6."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos ao dia 24 de março de 1997.

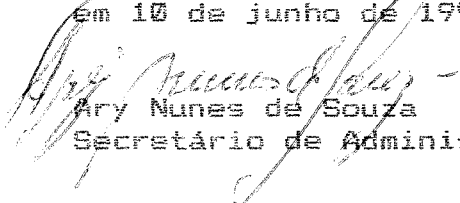
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 10 de junho 1997.


JOSÉ ELCIO BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de junho de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças